



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Gabinete da Presidência



ATO TRT5 Nº 0390, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Suspende prazos processuais, audiências e sessões de julgamento, bem como expedição de notificações, no período de 20 de dezembro de 2016 a 20 de janeiro de 2017.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARIA ADNA AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ Nº 244, de 12 de setembro de 2016;

RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:

Art. 1º Suspender os prazos processuais, a realização de audiências e sessões de julgamento, bem como a expedição de notificações que gerem prazo, no período de 20 de dezembro de 2016 a 20 de janeiro de 2017.

§ 1º A retomada da contagem dos prazos ocorrerá a partir do dia 23 de janeiro de 2017, inclusive.

§ 2º Fica ressalvada a validade dos atos praticados no período de suspensão.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 30 de novembro de 2016.

MARIA ADNA AGUIAR
Desembargadora Presidente

Disponibilizado no DJe TRT5 em 30.11.2016, páginas 2-3, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Thelma Fernandes, Analista Judiciário – Núcleo de Divulgação - TRT5

Firmado por assinatura digital em 30/11/2016 10:05 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10116121601760437610. Firmado por assinatura digital em 30/11/2016 20:38 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA ADNA AGUIAR DO NASCIMENTO. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10116113001749447358.